

Transforma Minas

Programa de Gestão de Pessoas por Mérito e Competência

Edição: Gil Leonardi/Imprensa MG.

**Diretor(a) de Responsabilização de
Pessoas Jurídicas**

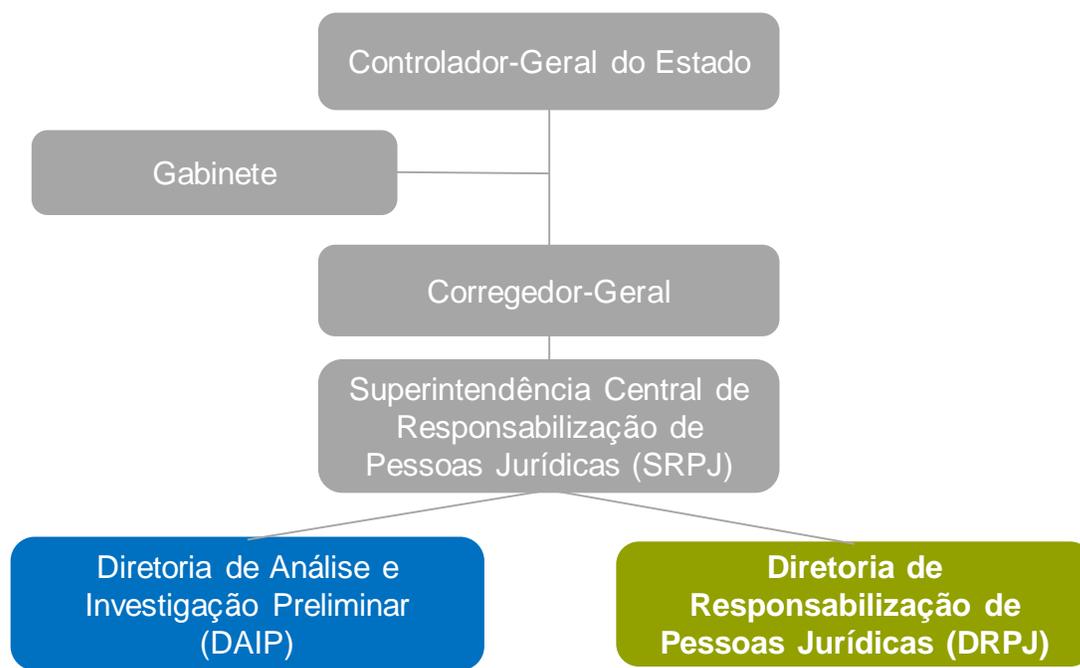
Controladoria-Geral do Estado



Diretor(a) de Responsabilização de Pessoas Jurídicas

O Governo de Minas Gerais selecionará profissional para atuar na Diretoria Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas, que tem como competência gerenciar comissões processantes, conduzir e manter o controle de processos administrativos de responsabilização destinados à apuração de atos lesivos à administração pública praticados por pessoas jurídicas previstos na Lei nº 12.846, de 2013 (Lei Anticorrupção).

A Diretoria de Responsabilização de Pessoas Jurídicas está ligada à Superintendência Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas e à Corregedoria-Geral.



Legenda do Organograma Simplificado:
Box cinza: Órgão e unidades gestoras do cargo
Box azul: unidade não subordinada ao cargo
Box verde: unidade de responsabilidade do cargo

Organograma Completo: <https://www.cge.mg.gov.br/a-cge/organograma>

Escopo de atuação

Atribuições da posição:

- Analisar e conduzir processos administrativos de responsabilização instaurados em razão de atos lesivos supostamente praticados por pessoas jurídicas contra a administração pública;
- Gerenciar, coordenar e revisar trabalhos e relatórios das comissões processantes;
- Manter o controle de processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas;
- Registrar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
- Capacitar e orientar as comissões temporárias e permanentes e demais unidades responsáveis pela condução de processos nos demais órgãos e entidades estaduais.
- Gerir os recursos materiais, informacionais, humanos e tecnológicos da diretoria.
- Participar das ações de planejamento da SRPJ.
- Executar as ações do PPIA. (Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos)

Projeto prioritário

- Realizar capacitações em análises de processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 12.846, de 2013, conforme Ação 3 prevista no Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos – 2023 da COGE.

Principais planos e metas a serem implementados até o final da gestão

- Fortalecer o combate à corrupção e à fraude praticada por pessoas jurídicas;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos procedimentais e pela redução do tempo médio de conclusão dos processos administrativos de responsabilização;
- Orientar e supervisionar as análises de processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas, zelando pelo aperfeiçoamento das atividades;
- Desenvolver ou atualizar materiais destinados às ações de prevenção e apuração de atos lesivos previstos na Lei nº 12.846, de 2013;

Perfil Desejado

Ser uma pessoa dinâmica, articulada, criativa, proativa, resiliente, discreta, imparcial, falar bem em público e com o público, com ótimo relacionamento interpessoal. Facilidade para liderar equipes e gerir pessoas, ser organizada, colaborativa, compartilhar informações e conhecimentos. Planejar, executar e supervisionar trabalhos com rigor técnico e metodológico. Ser orientada para resultados e em qualidade das entregas, boa visão sistêmica, capacidade em lidar com desafios, ter competência técnica para desenvolver as atividades da área.

Pré-requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais e pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

- Ser brasileiro;
- Ter mais de dezoito anos de idade;
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Não participar da gerência ou administração de alguma sociedade empresária empresa comercial ou industrial;
- Não exercer comércio ou participar de sociedade empresarial comercial (exceto como acionista, quotista ou mandatário).

Pré-requisitos:

- Ser servidor efetivo e estável do poder executivo do Estado de Minas Gerais;
- Ter ensino superior concluído a, no mínimo, 3(três) anos;
- Ter experiência mínima de 2(dois) anos em atividades de correição (processo administrativo sancionador ou investigação preliminar, sindicância) ou de auditoria detectiva/corretiva ou de processos administrativos punitivos de fornecedor ou de investigação e inquérito desenvolvidos em outras áreas nas esferas administrativa, civil ou criminal (o comprovante será solicitado para todos(as) os(as) candidatos(as) que avançarem para a etapa de entrevistas por competências);
- Não ter sofrido condenação criminal nos últimos 5 (cinco) anos (comprovar por meio de certidão criminal negativa, emitida através do link <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/#.ZDbsxnbMLIU> e do link <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/>. A certidão será solicitada a todos(as) os(as) candidatos(as) que avançarem para a etapa de entrevistas por competências);
- Não ter sofrido penalidade disciplinar ou sanção ética nos últimos 5 (cinco) anos (comprovar por meio de declaração ou certidão fornecida pela unidade correcional e pela comissão de ética do órgão ou entidade de lotação. A comprovação será solicitada a todos(as) os(as) candidatos(as) que avançarem para a etapa de entrevistas por competências);
- Não ter incorrido em nenhuma das hipóteses de impedimento para nomeação, designação ou contratação, a título comissionado, para o exercício de funções, cargos e empregos na administração pública direta e indireta do Poder Executivo, estipuladas no Decreto Estadual nº 45.604, de 2011; (comprovar por meio de declaração ou certidão fornecida pela unidade correcional e pela comissão de ética do órgão ou entidade de lotação e pelos órgãos competentes. A comprovação será solicitada a todos(as) os(as) candidatos(as) que avançarem para a etapa de entrevistas por competências)).

Os documentos deverão ser obtidos e anexados/enviados conforme as orientações acima e comunicados da equipe gestora do Transforma Minas. Não serão aceitos documentos fora da data e horário limite estabelecidos para cada ação, sob pena de exclusão do processo de seleção.

Requisitos desejáveis

- Graduação em Direito, Gestão Pública ou Administração;
- Pós-graduação em prevenção e combate à corrupção, controle interno, auditoria, compliance, direito administrativo, direito penal ou direito processual;
- Experiência em análises de processo administrativo sancionador;
- Experiência na elaboração e revisão de relatórios, pareceres, atos e normativos da área correcional ou de auditoria;
- Experiência em ministrar capacitações sobre temas das áreas de controle interno, correição ou auditoria;
- Conhecimento sobre responsabilização objetiva e administrativa de pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 12.846, de 2013;
- Conhecimento de Princípios Constitucionais e da Administração Pública, como devido processo legal, contraditório e ampla defesa, dentre outros;
- Conhecimento das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Conhecimento aplicado na utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI!MG, tramitação de processos com nível de acesso restrito e sigiloso;
- Conhecimento de normas e técnicas de interrogatório e oitivas;
- Conhecimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- Conhecimento da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB (Decreto-Lei nº 4.657/1942);
- Conhecimento da Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019);
- Conhecimento da Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016);
- Conhecimento do Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos da CGE - Capítulo V;
- Conhecimento aplicado em consulta ou extração de informações da base de dados de sistemas corporativos do Estado de Minas Gerais, do Portal de Compras MG e de Portais de Transparência;
- Conhecimento do Código de Ética do Servidor Público e da Alta Administração;
- Conhecimento em Inglês nível básico.
- Conhecimento em Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint e Outlook);

Obs. As informações referentes a formação do candidato devem estar discriminadas no currículo

Informações da Controladoria Geral do Estado

A CGE, órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, tem como competência assistir diretamente o Governador no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências atinentes, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, ao incremento da transparência e do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade e da democracia participativa

Desafios e potencialidades governamentais do órgão nos próximos anos

- Gerar benefícios para o Estado agregando valores à gestão pública estadual;
- Aprimorar padrões de comportamento de agentes públicos e da sociedade na gestão pública;
- Aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, cumprindo as atribuições constitucionais e fornecendo avaliação e consultoria baseados em riscos pautadas em padrões internacionais e nacionais reconhecidos;
- Aumentar o nível de maturidade em governança pública, gestão de riscos e integridade;
- Combater a corrupção com eficiência e eficácia;
- Promover melhora na gestão pública por meio de elevado grau de transparência ativa nas secretarias e vinculadas e menor necessidade de busca por transparência passiva.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Controlador Geral do Estado

[Clique aqui para acessar o site oficial da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais](#)

Etapas do processo seletivo

Abaixo, seguem as etapas do processo seletivo para Diretor(a) Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas (algumas etapas podem ocorrer simultaneamente):

- Inscrição (cadastro no sistema; inscrição para vaga; preenchimento do currículo com informações pertinentes à vaga, upload de diploma ou comprovante de conclusão de curso no sistema);
- Análise Curricular e Motivação;
- Entrevista por Competência;
- Testes e Formulário de Situação Funcional;
- Envio de Documentos Comprobatórios.

A critério do órgão, os candidatos classificados nas etapas acima poderão ser submetidos à dinâmica de grupo e à entrevista com especialista e/ou autoridade da área.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento das informações no sistema e acompanhar o seu e-mail. As informações devem ser corretas e atualizadas! Utilize o e-mail que você realmente acessa, uma vez que as comunicações com os candidatos (as) são realizadas por e-mail.

Para mais informações de como se preparar para cada fase, [clique aqui](#).

Período de inscrição: 28/08/2023 a 06/09/2023 (até às 23h59 – horário de Brasília)

O Programa Transforma Minas preza pela diversidade em seus quadros e incentiva fortemente a candidatura de mulheres, pessoas negras, LGBTQIA+ e integrantes de outros grupos minoritários.

CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER

Mais Informações

Remuneração e benefícios

- Remuneração mensal: DAD-7 - R\$ 4.903,17
- Auxílio-refeição (ajuda de custo) de R\$ 75,00 por dia útil trabalhado (sendo R\$50,00 fixo + R\$25,00 variável, de acordo com o cumprimento das metas)
- Férias e 13º salário proporcionais ao tempo trabalhado;
- Plano de saúde opcional com coparticipação (IPSEMG);
- Carga horária de 40 horas semanais com flexibilidade de entrada, saída e almoço (horário diário deve ser cumprido preferencialmente entre 08h e 19h);
- Dedicção exclusiva, com exceção de atividades de licenciatura.

Formato de contratação

Cargo comissionado.

Local de trabalho e disponibilidade para viagens

O local de trabalho é na Rodovia Papa João Paulo II, 4.00, Prédio Gerais, 12º andar, Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG, e possui acessibilidade para pessoas com deficiência.

O profissional não precisa ter disponibilidade para viagens.